PROCESSO 5250/2024
ADESÃO Nº. 005/2024
CONTRATO Nº 216/2024

O MUNICIPIO PEDRO II, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação, Helany Max de Sousa Silva, CPF N. 906.210.933-00, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.766.496/0001-28, com sede na Avenida Industrial Gil Martins Nº 595, São Pedro, na cidade de Teresina- PI representada neste ato por Domingos Gomes De Sousa Junior (proprietário), CPF 995.623.753-15 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Pedro II, a adesão nº. 005/2024 ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2023, ata de Registro de Preço nº. 006/2023, exarado no Processo Administrativo nº 5250/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a adesão a ata de registro de preço para aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Pedro II — PI, em decorrência da adesão a ata de Regsitro de Preço nº. 006/2023, Procedimento nº 032/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 5250/2024, Adesão nº. 005/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	44.90.52	500
12.361.0008.2018.0000	2018	44.90.52	569
12.365.0008.2021.0000	2021	44.90.52	550
12.365.0008.2024.0000	2024	44.90.52	500

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2024.11.14 13:48:02 -03'00'

12.365.0008.2111.0000	2111	44.90.52	500
12.365.0008.2112.0000	2112	44.90.52	550
12.365.0008.2113.0000	2113	44.90.52	550
12.366.0008.2023.0000	2023	44.90.52	569
12.361.0008.1014.0000	1014	44.90.52	500/540/542/569
12.365.0008.1014.0000	1014	44.90.52	540/569

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	conjunto aluno cja-01 :conjunto escolar fde tampo em mdf resvestido em alta pressão confeccionado em tubos de aço, porta livros , ponteiras, assento e enconstos injetados em polipropileno.	100	UND	R$ 1.292,65	R$ 129.265,00
02	conjunto aluno cja-03: conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço	50	UND	R$ 1.034,12	R$ 51.706,00
03	conjunto aluno cja-04 : conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	35	UND	R$ 1.066,44	R$ 37.325,40

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2024.11.14 13:47:53 -03'00'

	mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
04	conjunto aluno cja-05 conjunto escolar fde tampo em mdf resvestido em alta pressão confeccionado em tubos de aço, porta livros , ponteiras, assento e enconstos injetados em polipropileno.	25	UND	R$ 1.292,65	R$ 32.316,25
05	conjunto aluno cja-06: conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço	25	UND	R$ 1.098,76	R$ 27.469,00
06	conjunto refeitório infantil - 6 lugares: conjunto infantil para refeitório, mesa em mdf com 06 caediras pvc coloridas (max)	15	UND	R$ 1.615,82	R$ 24.237,30
07	conjunto refeitório juvenil - 8 lugares conjunto adulto para refeitório com 02 bancos estrutura em metalon, tampos em mdf	10	UND	R$ 1.852,80	R$ 18.528,00
08	conjunto professor : conjunto professor iso, mesa mendindo120x60x75cm com tampo em mdf de 15mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo de epóxi com ponteiras em polipropileno injetado. conta com cadeira com assento em iso de cor a definir e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	10	UND	R$ 1.410,61	R$ 14.106,10

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2024.11.14 13:47:45 -03'00'

TOTAL		R$ 334.953,05

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 334.953,05 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e tres reais e cinco centavos), que será pago mediante o fornecimentos dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização da execução do objeto será efetuada p e l o o fiscal do Contrato o Servidor: Sr. Renan de Oliveira Barros, CPF nº. 015.887.113-82.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 8.666/93 e seus alterações.

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2024.11.14 13:47:35 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Pedro II - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pedro II, 14 de novembro 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ º. 06.074.890/0001-62

Helany Max de Sousa Silva

CPF N. 906.210.933-00

Contratante

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2024.11.14 13:47:13 -03'00'

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNJP/MF sob o nº 28.766.496/0001-28
Domingos Gomes De Sousa Junior
CPF 995.623.753-15
Contratado